



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº004/2023 – CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA** CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTI BOMBAS** NO INTUITO DE ATENDER AS **NECESSIDADES DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLÍCIAIS ESPECIAIS - BOPE DA PMPA**. DECORRENTE DO DO PROCESSO DE **2022/508584**, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **POLÍCIA MILITARD DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, Nº 8401 CEP: 66.821.000, Bairro Parque Guajará – Icoaraci/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, estabelecida na Rua Machado bittencourt, nº 190, Cj.612, Bairro: Vila Clementino, em São Paulo/SP, CEP: 04044-000, contato: (11) 5539-5166, e-mail: cadastro@berkana.com.br, CNPJ sob o nº **07.259.712/0001-79**, neste ato representada pelo Sr. **MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA**, RG nº **7810798-2**, CPF nº **818.713.098-91**, diretor sócio, tendo em vista o que consta no Processo nº **2022/508584** e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *resolvem celebrar presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 037/2022.*

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTI BOMBAS NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLÍCIAIS ESPECIAIS - BOPE DA PMPA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid.	QTD	Valor unit.	Valor total
02	APARELHOS DE RAIO-X PORTÁTIL, especificações, conforme o Anexo 2 da proposta. MARCA: 3DX-RAY MODELO: ThreatScan LSC PROCEDÊNCIA: Reino Unido	Unid.	01	R\$ 538.773,33	R\$ 538.773,33
Total Geral					R\$ 538.773,33



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ R\$ 538.773,33 (quinhentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa	1502 - Segurança Pública;
Projeto/Atividade	8839- Realização de missões especiais de alta complexidade;
Natureza de Despesa	44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-pessoa-Jurídica;
Plano Interno	1050008839E ;
Fonte	01500000001 - (Recurso Ordinário);

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art 57, Parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.2.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos,



conforme o caso:

- 14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, 02. de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.

Cel PM-RG: 18044

Cmt Geral da PMPA

CONTRATADA: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA

MILTON DONIZETI

HEINEKE

TEIXEIRA:81871309891

Assinado de forma digital por

MILTON DONIZETI HEINEKE

TEIXEIRA:81871309891

Dados: 2023.01.27 13:24:56 -03'00'

MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA

BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



TESTEMUNHA 1 *Ruam de Souza Dutra*

CPF/MF: 041.926.182 - 65

RG: _____

TESTEMUNHA 2

CPF/MF: _____

RG: _____

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0446/2023 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Memorando nº 64/2023-CONJUR/3, de 27 de janeiro de 2023, que anexa o Ofício nº 000159/2023-PGE/GAB/PCTA, de 19 de janeiro de 2023, no qual a Srª Camila Farinha Velasco dos Santos – Procuradora Geral Adjunta do Contencioso em exercício, reporta-se a Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Processo nº 0800287-64.2022.8.14.0301, ajuizado por LUIS CARLOS SERRA FILHO (CPF nº 615.372.213-02) em face do Estado do Pará e do Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES. O objeto da demanda consiste em condenar os impetrados a se absterem de exigir, no momento de entrega da documentação e matrícula no CFP/PMPA/2020, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que somente fosse exigida no momento da posse, garantindo a participação do Autor. No feito, o Juízo deferiu o pedido liminar. Contudo, posteriormente, em sede de sentença, o Juízo denegou a segurança pretendida, extinguindo o feito com resolução do mérito. Posteriormente, em sede de pedido de efeito suspensivo à Apelação, Processo nº 0819635-98.2022.8.14.0000, o qual foi deferido, o JUÍZO CONCEDEU EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela parte requerente no sentido de permitir o reingresso do Autor à PMPA (PAE nº 2022/30744);

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0260/2023-DGP/SP/SCCMP, publicada no Boletim Geral nº 015, de 20 de janeiro de 2023- PMPA, a qual EXCLUIU POR DECISÃO JUDICIAL da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 46007 LUÍS CARLOS SERRA FILHO, nos termos dos Autos do Mandado de Segurança Processo nº 0800287-64.2022.8.14.0301.

Art. 2º REINTEGRAR por Decisão Judicial, na Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 46007 LUÍS CARLOS SERRA FILHO, Matrícula Funcional nº 3540999/1, nos termos dos Autos do Processo nº 0819635-98.2022.8.14.0000.

Art. 3º CLASSIFICAR o SD PM RG 46007 LUÍS CARLOS SERRA FILHO, no 32º BPM (Cametá)/CPR IX (Abaetetuba).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 901493

ERRATA

Erratas das Portarias Nº 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 44/23/DGA/SUP FUNDOS, contida no DOE Nº 35.274 do dia 01/02/2023; **Onde Lê-Se:** prazo para aplicação: 30(trinta) dias, desde que tal período não exceda a data de 31DEZ2022; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; **Leia-Se:** Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Ordenador: UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO, CEL QOPM.

Protocolo: 901882

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 005/2023-CCC/PMPA

PUBLICADO NO DOE Nº 35.276, DO DIA 02/02/2023, PROT. Nº 901353

ONDE SE LÊ: PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 006/2023 – CCC

LEIA-SE: PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 011/2023 – CCC

Protocolo: 901500

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 038/2014 - PMPA

PUBLICADO NO DOE Nº 35.276, DO DIA 02/02/2023, PROT. Nº 901317

ONDE SE LÊ: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 038/2016

LEIA-SE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 038/2014

Protocolo: 901523

Errata da Portaria Nº 4658/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.082 do dia 19/08/2022; **Onde Lê-Se:** Servidores: CB PM Paulo Fernando Dias Passos; **Leia-se:** Servidores: CB PM Paulo Fernando Dias Barros; Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 901542

Errata da Portaria Nº 6510/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.190 do dia 19/11/2022; **Onde Lê-Se:** Servidores: TEN PM Adão Marcos Espírito Santo Lemos; **Leia-se:** Servidores: TEN PM Adão Marcos Espírito Santo de Lemos; Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 901539

Errata da Portaria Nº 2087/22/DI/DF, contida no DOE nº 34.966 do dia 11/05/2022; **Onde Lê-Se:** Servidores: SGT PM João Carlos Almeida Rosa; CPF: 431.379.542-15; Valor: R\$ 3.956,40. **Leia-se:** Servidores: SGT PM João Carlos Almeida Rosa; CPF: 221.714.602-53; Valor: R\$ 3.956,40; Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 901559

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES VISANDO A CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, DECORRENTE DO PROCESSO 2022/1008791, PREGÃO Nº 041/2022; O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 51.458,64 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); Data da Assinatura: 02/02/2023; VIGÊNCIA: 03/02/2023 a 02/02/2024; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1502-Segurança Pública; - Ação(projeto/atividade): 26/8277-Assistência aos Agentes de Segurança Pública; - Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; - PI: 1050008277E; - Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário); Empresa: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 46.218.314/0001-66, IE: 004330381-0010 estabelecida na Rua Antônio Gravata nº 8, letra B, Bairro: cinquentenário, em Belo Horizonte/MG; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 901850

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTI BOMBAS NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS – BOPE DA PMPA, DECORRENTE DO PROCESSO 2022/508584; PREGÃO Nº 037/2022; O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 538.773,33 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e três centavos); Data da Assinatura: 02/02/2023; VIGÊNCIA: 03/02/2023 a 02/02/2024; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1502 – Segurança Pública; - Ação (projeto/atividade): 8839 – Realização de missões especiais de alta complexividade; - Natureza da Despesa: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-pessoa-Jurídica; - PI: 1050008839E; - Fonte: 01500000001 – (Recurso Ordinário); Empresa: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.712/0001-79; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 901823

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTES DE CONTAS (TAC)

Nº 001/2023 – SSCSD/DGEC

O presente TAC objetiva a liquidação do valor devido a docente contratada para ministrar aulas no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO 2017, POLO MARITUBA, pela Polícia Militar do Pará, conforme evidenciado em Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida, instaurado mediante Portaria nº 001/2022 – DGEC/SAP/SSCS, tendo o caráter de acordo extrajudicial, com escopo de formalizar o reconhecimento da despesa e realizar a quitação plena de todos os débitos desta Corporação, junto a docente abaixo relacionada, no valor final de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais):

Nº	CPF	NOME	DISCIPLINA	VALOR
1	647.560.812-04	LUCILA HELENA SANTIAGO DE ALMEIDA	DIREITO ADMINISTRATIVO	R\$ 6.400,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci/PA, 01 de fevereiro de 2023.

UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PMPA

Protocolo: 901814

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº 45/2023-DF-SUP FUNDOS; Suprido CINTHYA THEREZA DA COSTA MILHOMEM BRITO, MAJ PM, MF: 55585604/2, do efetivo do (a) DGA; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Valor: R\$ 1.350,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 – PESSOA JURÍDICA; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, CEL QOPM.

Portaria nº 46/2023-DF-SUP FUNDOS; Suprido ALBINO RODRIGUES LIMA, TEN CEL PM, MF: 5818311, do efetivo do (a) CINT; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

Portaria nº 47/2023-DF-SUP FUNDOS; Suprido FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA, CEL PM, MF: 56738101, do efetivo do (a) DGP; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

Portaria nº 48/2023-DF-SUP FUNDOS; Suprido GLAUDSON FIGUEIREDO DA SILVA, TEN CEL PM, MF: 5877402-1, do efetivo do (a) DGP; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.200,00; Elemento